



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 5.651, DE 2023**  
**(Do Sr. Juninho do Pneu)**

Institui o município de Cachoeira de Macacu/RJ como Capital Ecológica Nacional.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE LEI Nº           , DE 2023**

(Do Sr. JUNINHO DO PNEU)

Institui o município de Cachoeira de Macacu/RJ como Capital Ecológica Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o município de Cachoeira de Macacu, localizado no estado do Rio de Janeiro, como a "Capital Ecológica Nacional".

Art. 2º - Cachoeira de Macacu, em virtude de suas características naturais, biodiversidade e esforços contínuos na preservação do meio ambiente, será reconhecida como referência nacional em práticas sustentáveis e conservação ambiental.

Art. 3º - O Poder Executivo, em conjunto com órgãos ambientais competentes, deverá desenvolver e implementar políticas públicas voltadas para a preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais no município.

Parágrafo único - Tais políticas públicas incluirão iniciativas de conscientização ambiental, estímulo à pesquisa científica, promoção do turismo ecológico, incentivo à agricultura sustentável, e outras ações que contribuam para a preservação do meio ambiente em Cachoeira de Macacu/RJ.

Art. 4º - Fica instituído o título de "Município Ecológico", a ser concedido anualmente a municípios que se destaquem na preservação ambiental, com base em critérios estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

Cachoeira de Macacu possui uma rica biodiversidade, áreas de preservação ambiental e uma comunidade engajada na promoção da sustentabilidade. Reconhecer o município como a Capital Ecológica Nacional é uma maneira de estimular a preservação ambiental, promover o turismo sustentável e destacar boas práticas que podem servir de exemplo para outras localidades.

Situada a apenas 96 quilômetros da capital, Rio de Janeiro, Cachoeiras de Macacu possui a maior reserva de Mata Atlântica primitiva dentro do estado, segundo relatório da UNESCO de 1.994 e está situada entre as Serra dos Órgãos, do Mar, Santana e São João.

No município tem uma vasta biodiversidade, pelas águas e um dos mais expressivos exemplares da botânica brasileira. Trata-se de uma árvore da família Cariniana Legalis, conhecida como Jequitibá Branco, com mais de 350 anos.

Ademais, destaca que os ambientes verdes valorizam a vida, das famílias da região e contribuem para a identidade e a autoestima da cidade e dos seus cidadãos, além de esquentar a economia interna ao mesmo tempo em que estimula e fomenta a atividade turística.

Além disso, a designação oficial como Município Ecológico e a criação do título correspondente incentivam outras cidades a adotarem medidas semelhantes, contribuindo para a construção de um país mais consciente e comprometido com a proteção do meio ambiente.

Em face do exposto, peço a meus nobres Pares o apoio para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em            de            de 2023.

Deputado JUNINHO DO PNEU



**FIM DO DOCUMENTO**